



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

LEI Nº. 647/2019

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fixar novo piso salarial profissional aos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, obedecendo ao escalonamento previsto na Lei nº 13.708/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Entre Folhas, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Ailton Silveira Dias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 637/2019 passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. ...

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor ou através da abertura de créditos adicionais na forma da Lei Ordinária Nacional nº. 4.320/1964, bem como pelo financiamento das ações e atividades mediante repasses a serem efetuados pela União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas – MG, 19 de dezembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____

Nobre Edis,

O Projeto de Lei ora trabalhado “ Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo de fixar novo piso salarial profissional aos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, obedecendo ao escalonamento previsto na Lei nº 13.708/2018”

A presente propositura serve para adequar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE – de acordo com a Lei Ordinária Nacional nº. 13.708/2018, passando, portanto, a já constar os valores para os anos de 2020 e 2021.

Nesse cenário, a atual Administração Pública Municipal demonstra compromisso para com aqueles profissionais que são tão importantes para a nossa municipalidade, sendo o primeiro contato do cidadão com a saúde pública municipal.

Isso posto, coloca-se a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente propositura legal, para fins de apreciação e deliberação, na forma regimental.

Entre Folhas – MG, 25 de novembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Ofício nº. _____/2019

Secretaria: **Gabinete**

Entre Folhas– MG, 25 de novembro de 2019.

A Excelentíssimo Senhor
LUCIANO TAVARES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Entre Folhas, estado de Minas Gerais

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor,

Neste ato encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo de fixar novo piso salarial profissional aos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, obedecendo ao escalonamento previsto na Lei nº 13.708/2018”

Desta forma, certo da compreensão de Vossas Excelências, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal
